



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº.046/76

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-50.000,00 (CINQUENTA / MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, / AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE - LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados a atender despesas com o Serviço Eleitoral, obedecendo a classificação contábil abaixo qualificada:

30.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

30.1 -A - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.140. - OUTROS ENCARGOS

a.)-Encargos Eleitorais:..... 50.000,00

S O M A:..... 50.000,00

Art. 2º. - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo artigo primeiro da presente Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação abaixo:

50.0 - V - DEPTº. DE SERVIÇOS PÚBLICOS


50.7 - G - MATADOURO MUNICIPAL

4.110- a)-Construção de Matadouro Municipal..... 50.000,00

S O M A:..... 50.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 13/OUTUBRO/76.